



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
EM 05/04/2014
EDIÇÃO Nº 643
Jornal o Itaperunense

Lei Nº 663/2014.

INSTITUI A EXTENSÃO DO
PERIMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE NATIVIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Natividade
aprova e o Prefeito Municipal
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece a extensão do perímetro urbano do município de Natividade, de todo seu território, com suas delimitações e medições aqui descritas, no MAPA DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - PLANTA GEORREFERENCIADA, constante do SISTEMA PROJEÇÃO UTM, e TABELA DE COORDENADAS, realizado pelo Responsável Técnico Fábio Gonçalves de Souza, CREA 1990100619 em 28/12/2013, parte integrante da presente, atendendo aos seguintes limites de superfície, conforme memorial descritivo abaixo;

Área do Perímetro: 507,2090 ha – 452 hectares e 25 ares

Perímetro: 22070,57 m

Sistema de Coordenadas: UTM

Datum: SIRGAS2000

Meridiano Central: 39 EGR – Fuso 24 K

Aparelho Utilizado: Par de GPS Geodésico RTK

A descrição do perímetro inicia-se no ponto P01, estendendo-se até ponto P126 conforme tabela abaixo:

N

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01(N 7671911,210m e E188340,433), situado na margem direita da Rodovia RJ220 (Natividade - Porciúncula) e na margem esquerda da estrada de acesso a comunidade do Triunfo, de onde segue em direção ao P02, com azimute 50°04'56" e distância 61,902 m até o vértice P02, segue do P02(N 7671950,932m e E 188387,910m) margeando estrada, com 38°39'15" e 24,157m até o vértice P03, segue do P03(N 7671969,797m e E 188402,999m) margeando estrada, com 32°14'37" e 46,012m até o vértice P04, segue do P04(N 7672008,713m e E 188427,547m) margeando estrada, com 28°48'26" e 32,646m até o vértice P05, segue do P05(N7672037,319m e E 188443,278m), passando por de traz do Bairro Ilha, com 143°02'59" e 387,783m até o vértice P06, segue do P06(N 7671727,419m e E188676,382m), com 114°51'22" e 222,491m até o vértice P07, segue do P07(N7671633,897m e E 188878,263m), contornando Bairro Balneário, com 40°35'40" e 310,333m até o vértice P08, segue do P08(N 7671869,543m e E 189080,197m), passando por terreno de Ademir Aguiar, com 347°52'37" e 247,488m até o vértice P09, segue do P09(N 7672111,512m e E 189028,222m), com 42°57'45" e 237,433m até o vértice P10, segue do P10(N 7672285,265m e E 189190,037m), contornando Bairro Cantinho do Fiorelo, com 328°38'00" e 249,288m até o vértice P11, segue do P11(N 7672498,120m e E189060,279m), com 55°34'53" e 437,160m até o vértice P12, segue do P12(N7672745,219m e E 189420,905m), passando por terreno de José Rolando Martins, com 137°15'37" e 431,385m até o vértice P13, situado na margem da estrada de acesso ao local denominado Córrego D'anta; segue do P13(N 7672428,390m e E 189713,672m), passando por terreno de José Rolando Martins Edésio Barbosa da Silva e Jaime Boechat, com 174°17'26" e 976,865m até o vértice P14, segue do P14(N 7671456,371m e E189810,855m), com 122°05'18" e 662,998m até o vértice P15, situado em entroncamento do sitio Boa Vista; segue do P15(N 7671104,170m e E 190372,567m), passando por de traz do "morro da Formiga", com 153°16'00" e 715,478m até o vértice P16, segue do P16(N7670465,170m e E 190694,417m), passando por de traz do "morro do Castelo" com 86°38'37" e 471,886m até o vértice P17, segue do P17(N 7670492,797m e E 191165,494m), passando por de traz do Bairro Nossa Senhora de Fátima, com 140°35'58" e 265,087m até o vértice P18, segue do P18(N 7670287,957m e E 191333,755m), com 214°02'07" e 305,815m até o vértice P19, segue do P19(N 7670034,531m e E 191162,589m), com 153°09'05" e 327,680m até o vértice P20, situado na margem da rua Antônio Ferreira Rabelo; segue do P20(N 7669742,174m e E 191310,580m), passando por terreno da "Saibreira", com 50°07'16" e 563,814m até o vértice P21, segue do P21(N 7670103,673m e E 191743,252m), descendo e atravessando RJ214, com 135°30'00" e 79,184m até o vértice P22, situado na margem direita da rodovia RJ214 (Natividade - Varre Sai); segue do P22(N 7670047,195m e E 191798,753m), margeando rodovia, em direção ao P29, no sentido Varre Sai, por diversos segmentos pela rodovia com 792,43 m (os pontos e coordenadas da rodovia são: P23(N 7670158,916m e E 191893,313m),

P24(N7670228,205m e E 191974,561m), P25(N 7670258,873m e E 192022,094m), P26(N7670401,637m e E 192256,585m), P27(N 7670439,789m e E 192322,227m) e P28(N7670480,808m e E 192409,643m)); segue do P29(N 7670493,367m e E192443,058m), passando por área de Afrânio Mendonça e irmãos, com azimute 140°48'59" e extensão 299,973m até o vértice P30, situado na margem direita do ribeirão São Sebastião; segue do P30(N 7670260,850m e E 192632,583m) margeando ribeirão, em direção ao P52, no sentido das águas, por diversos segmentos pelo ribeirão com 997,53 m {os pontos e coordenadas do ribeirão são: P31(N 7670246,750m e E 192583,914m), P32(N7670204,797m e E 192520,174m), P33(N 7670160,750m e E 192466,778m), P34(N7670134,702m e E 192453,032m), P35(N 7670120,803m e E 192500,731m), P36(N7670090,554m e E 192510,825m), P37(N 7670066,756m e E 192493,074m), P38(N7670061,259m e E 192465,026m), P39(N 7670031,406m e E 192460,482m), P40(N7670017,259m e E 192467,979m), P41(N 7670001,909m e E 192436,979m), P42(N7669997,560m e E 192415,133m), P43(N 7669952,460m e E 192410,287m), P44(N7669907,164m e E 192449,234m), P45(N 7669841,969m e E 192447,026m), P46(N7669830,572m e E 192440,630m), P47(N 7669779,773m e E 192448,831m), P48(N7669741,276m e E 192479,328m), P49(N 7669728,578m e E 192524,476m), P50(N7669705,229m e E 192570,423m) e P51(N 7669640,880m e E 192640,671m)); segue do P52(N 7669595,979m e E 192615,886m), passando por área de Afrânio Mendonça e irmãos, com 147°02'33" e 32,226m até o vértice P53, segue do P53(N7669568,939m e E 192633,417m; 132°22'35" e 556,955m até o vértice P54, situado na margem esquerda da rodovia RJ226; segue do P54(N 7669193,553m e E 193044,859m), atravessando rodovia e passando por terras de Aluisio Guimarães e irmão, por local conhecido por Fazenda Barra Mansa, com 256°21'50" e 1188,724m até o vértice P55, segue do P55(N 7668913,308m e E 191889,641m) atravessando Rio Carangola e contornando terras de Luiz Carlos Pereira da Silva, com 300°58'12" e 423,491m até o vértice P56, segue do P56(N 7669131,232m e E 191526,524m; 236°49'15" e 445,390m até o vértice P57, situado na margem direita do Rio Carangola; segue do P57(N 7668887,488m e E191153,749m) margeando rio, em direção ao P73, no sentido das águas, por diversos segmentos pelo rio com 1122,354 m {os pontos e coordenadas do rio são: P58(N7668879,030m e E 191056,091m), P59(N 7668818,695m e E 191018,231m), P60(N7668794,701m e E 191011,667m), P61(N 7668658,869m e E 191055,566m), P62(N7668625,679m e E 191050,962m), P63(N 7668571,746m e E 190974,197m), P64(N7668568,283m e E 190910,304m), P65(N 7668524,451m e E 190888,706m), P66(N7668420,786m e E 190936,807m), P67(N 7668350,792m e E 190984,868m), P68(N7668318,865m e E 191005,365m), P69(N 7668282,133m e E 191012,231m), P70(N7668242,636m e E 191040,996m), P71(N 7668201,904m e E 191101,761m), P72(N7668133,743m e E 191174,124m)); segue do P73(N 7668095,413m e E191205,252m), por terras de Vitoria Pontes – sitio coqueiral, com 239°42'54" e 125,205m até o vértice P74, situado na margem da rodovia RJ 220; segue do P74(N 7668032,272m e E 191097,134m),

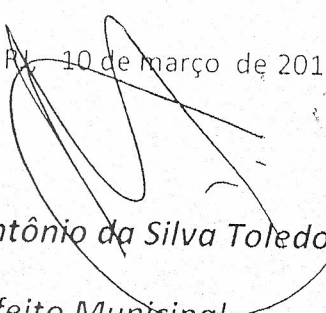
21

margeando rodovia, em direção ao P77, no sentido Natividade, por diversos segmentos pela rodovia com 416,435 m {os pontos e coordenadas da rodovia são: P75(N7668158,751m e E 191030,146m) e P76(N 7668311,346m e E 190943,010m)}; segue do P77(N 7668386,854m e E 190880,711m), contornando área do Bairro Parque Laginha, com 213°45'39" e 74,006m até o vértice P78, segue do P78(N 7668325,328m e E190839,584m), com 263°25'51" e 80,664m até o vértice P79, segue do P79(N7668316,100m e E 190759,450m), com 307°03'16" e 44,018m até o vértice P80, segue do P80 (N 7668342,624m e E 190724,321m), com 338°13'25" e 298,569m até o vértice P81, segue do P81(N 7668619,887m e E 190613,556m), com 23°43'16" e 162,592m até o vértice P82, situado novamnete na margem da rodovia RJ 220; segue do P82(N7668768,742m e E 190678,964m), passando por terras de espólio de Manoel F. Rodrigues, com 81°54'58" e 219,317m até o vértice P83, segue do P83(N 7668799,583m e E 190896,102m), passando por terras de Antônio José Mendonça, com 45°12'37" e 223,937m até o vértice P84, segue do P84(N 7668957,348m e E 191055,029m), com 60°23'05" e 148,185m até o vértice P85, segue do P85(N 7669030,577m e E 191183,856m), com 14°22'03" e 71,706m até o vértice P86, segue do P86(N 7669100,040m e E191201,649m), com 344°23'56" e 75,717m até o vértice P87, segue do P87(N7669172,967m e E 191181,286m), com 308°46'30" e 92,389m até o vértice P88, segue do P88(N 7669230,827m e E 191109,258m), com 245°04'24" e 101,073m até o vértice P89, segue do P89(N 7669188,229m e E 191017,600m), com 351°57'47" e 188,082m até o vértice P90, segue do P90(N 7669374,464m e E 190991,304m), passando por terras de Luiz Carlos Pereira, com 358°47'38" e 140,952m até o vértice P91, segue do P91(N 7669515,385m e E 190988,337m), com 279°15'32" e 296,630m até o vértice P92, segue do P92(N 7669563,111m e E 190695,572m), com 3°10'27" e 123,715m até o vértice P93, segue do P93(N 7669686,636m e E 190702,422m), com 44°17'28" e 260,863m até o vértice P94, segue do P94(N 7669873,362m e E 190884,584m), passando por terras de Antônio Celso Gentil, com 342°29'07" e 74,485m até o vértice P95, segue do P95(N7669944,393m e E 190862,168m), com 289°36'00" e 196,610m até o vértice P96, segue do P96(N 7670010,347m e E 190676,950m), passando por terras de Ana Paula de Moraes e irmãos, com 236°06'22" e 149,006m até o vértice P97, segue do P97(N7669927,253m e E 190553,264m), com 279°31'26" e 144,441m até o vértice P98, segue do P98(N 7669951,152m e E 190410,814m), com 324°41'11" e 289,578m até o vértice P99, segue do P99(N 7670187,448m e E 190243,423m), com 279°10'27" e 155,168m até o vértice P100, segue do P100(N 7670212,187m e E 190090,240m), com 255°04'27" e 122,053m até o vértice P101, segue do P101(N 7670180,750m e E 189972,305m), passando por terras de Eloi Vieira, com 238°08'43" e 490,634m até o vértice P102, segue do P102(N7669921,809m e E 189555,566m), contornando Portal de Natividade e entroncamento das rodovias RJ 220 e RJ 214; com 224°43'34" e 136,594m até o vértice P103, segue do P103(N 7669824,762m e E 189459,442m), com 278°28'30" e 58,652m até o vértice P104, segue do P104(N 7669833,406m e E 189401,430m), com

349°22'32" e 41,498m até o vértice P105, situado na margem da RJ 214 (Natividade - Raposo); segue do P105(N 7669874,193m e E 189393,779m), passando por área da Prefeitura (reservada para o Parque Florestal), com 46°55'56" e 627,130m até o vértice P106, segue do P106(N7670302,436m e E 189851,927m), com 4°07'15" e 331,585m até o vértice P107, segue do P107(N 7670633,164m e E 189875,755m), com 308°19'37" e 208,406m até o vértice P108, segue do P108(N 7670762,406m e E 189712,264m), com 29°32'26" e 103,236m até o vértice P109, situado na margem da estrada de acesso ao Bairro "Pedro Gomes" e comunidade do Barro Branco; segue do P109(N 7670852,222m e E189763,163m), margeando estrada, em direção ao P122, no sentido Bairro "Pedro Gomes" e comunidade do Barro Branco, por diversos segmentos pela estrada com 1439,711 m (os pontos e coordenadas da estrada são: P110(N 7670888,910m e E 189671,034m), P111(N7670906,370m e E 189601,988m), P112(N 7670908,954m e E 189549,880m), P113(N 7670926,789m e E 189445,087m), P114(N 7670976,101m e E 189328,380m), P115(N 7671017,716m e E 189252,868m), P116(N 7671026,127m e E 189213,011m), P117(N7671023,065m e E 189146,078m), P118(N 7670995,097m e E 188943,411m), P119(N 7671028,022m e E 188876,310m), P120(N 7671240,332m e E 188589,105m) e P121(N 7671273,868m e E 188557,325m)); segue do P122(N 7671363,017m e E188497,240m), contornando área do Bairro "Pedro Gomes", com 220°30'10" e 382,618m até o vértice P123, segue do P123(N 7671072,084m e E 188248,735m; 314°24'00" e 364,791m até o vértice P124, segue do P124(N 7671327,315m e E 187988,102m; 42°52'43" e 70,616m até o vértice P125, segue do P125(N 7671379,062m e E 188036,152m; 42°52'28" e 244,341m até o vértice P126, situado na margem da estrada de acesso à comunidade do Barro Branco; segue do P126(N 7671558,127m e E 188202,400m), atravessando rio Carangola, com 21°21'08" e 379,105m até o vértice P01; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Natividade - RJ, 10 de março de 2014.


Marcos Antônio da Silva Toledo

Prefeito Municipal